



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO ANTÔNIO AUGUSTO QUEIJINHO

* AVENIDA JOÃO NAVES DE ÁVILA, 1617, GABINETE 31, SANTA MONICA, 38.408-144, UBERLÂNDIA - MG, Ponto de referência: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ASSUNTOS DIVERSOS Nº 22168/2021

Aprovado em: 02-08-2021

Of. Nº: ____/2024

Data: ____/____/____

Presidente Atual:  SÉRGIO DO BOM PREÇO

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O presente requerimento solicitando que seja estendida a capacidade presencial de pessoas em eventos para 200 pessoas (evento sociais) e 60% da capacidade para espaços reservados (bares, restaurantes, shopping).

- JUSTIFICATIVA -

A limitação da capacidade de pessoas em eventos sociais e/ou bares/restaurantes estaria limitada em razão da pandemia e da necessidade de não aglomeração de pessoas.

Contudo, os números conforme vacinômetro constante no site da prefeitura de Uberlândia consta que já foram vacinadas mais de 441 mil pessoas na cidade, o que representa um avanço mais que significativo, demonstrando a capacidade e habilidade dos gestores do município o que é de se elogiar.

Dessa forma, considerando a queda vertiginosa do número de pessoas infectadas e do número de óbitos e consequentemente o aumento substancial de pacientes recuperados e vacinados, não há razão para a manutenção das restrições de funcionamento das atividades econômicas em nossa cidade.

Portanto, reiteramos o pedido para que seja estendida a capacidade presencial de pessoas em eventos para 200 pessoas (evento sociais) e 60% da capacidade para espaços reservados (bares, restaurantes, shopping).

De acordo com o art. 233, da Resolução nº 031/02, REQUEREMOS a Vossa Excelência que seja encaminhado à GABINETE DO PREFEITO

Sala das Sessões, 2 de agosto de 2021



ANTÔNIO AUGUSTO QUEIJINHO
CIDADANIA



● ANTÔNIO AUGUSTO QUEIJINHO

Nome	Quantidade
ANTÔNIO AUGUSTO QUEIJINHO	1
Total	1